



PROCESSO Nº 1278/11

PROTOCOLO Nº 11.228.158-4

PARECER CES/CEE Nº 137/11

APROVADO EM 08/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Alteração do Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, de 10 de fevereiro de 2010, favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da UENP, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes.

RELATOR: JOSÉ DORIVAL PERES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 166/11-CES/GAB/SETI, de 28 de outubro de 2011 (fls. 88), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, do município de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 199/11-GR/UENP, de 23 de setembro de 2011 (fls. 86), alteração do Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, de 10 de fevereiro de 2010, favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da UENP, ofertado no *Campus* de Bandeirantes.

A Pró-Reitoria de Graduação/UENP apresenta a seguinte justificativa para tal solicitação (fls. 85):

Tendo em vista o recebimento do Parecer nº 97/10, aprovado em 10/02/10, pelo CEE-PR, e do Decreto (Estadual) nº 7141/10, que tratam da Renovação do Reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária, ofertado pelo *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes, desta Universidade, verificou-se que há um equívoco quanto à Matriz Curricular aprovada pelos respectivos Atos.

(...) o Colegiado do Curso esclarece que a Matriz enviada para Renovação de Reconhecimento do curso de Medicina Veterinária, sob protocolo 10.250.003-2, não corresponde à Matriz Curricular efetivamente aplicada até aquela data.



PROCESSO Nº 1278/11

Tal justificativa, fundamenta-se em duas comprovações. A primeira, de que a Matriz Curricular enviada na ocasião da Renovação do Reconhecimento do curso, em 2010, não apresenta qualquer Ato de aprovação anterior, seja pelo CEE ou interno à UENP. A segunda, por meio de cópia dos históricos escolares, de que a matriz efetivamente em vigor, para ingressantes entre os anos letivos de 2006 a 2009, é a constante do Parecer nº 696/06-CEE, último Ato formal de aprovação de Matriz Curricular do respectivo curso.

Assim sendo, solicitamos encaminhamento do presente processo ao Conselho Estadual de Educação, para apreciação dos documentos constantes no mesmo e providências quanto às devidas retificações do Parecer CEE/CES nº 97/10 e do Decreto (Estadual) nº 7141/10 (...).

2. No Mérito

O Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, aprovado em 10 de fevereiro de 2010, homologado pelo Decreto Estadual nº 7141, de 19 de maio de 2010, renovou o reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da UENP, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes, com carga horária de 4.485 (quatro mil, quatrocentas e oitenta e cinco) horas.

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP assumiu o equívoco no momento de constituir o protocolado nº 10.250.003-2 que originou o Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, e informa que a matriz curricular cursada pelos alunos ingressantes no período de 2006 a 2009, foi aprovada pelo Parecer nº 696/06-CEE/PR, conforme matriz curricular seguinte:

Matriz Curricular do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, aprovada pelo Parecer CEE nº. 696/06, de 20 de dezembro de 2006. Em vigor entre os anos letivos de 2006 a 2009.

MATRIZ CURRICULAR – SISTEMA DE CRÉDITO SEMESTRAL	
PRIMEIRO SEMESTRE	
Introdução à Ciências Agrárias	30
Citologia	60
Química	45
Matemática	60
Ecologia	60
Anatomia Veterinária I	90
Fundamentos de Embriologia	45
Sub Total	390



PROCESSO Nº 1278/11

SEGUNDO SEMESTRE	
Estatística Aplicada à Veterinária	90
Genética	75
Anatomia Veterinária II	90
Histologia Veterinária I	60
Bioquímica Veterinária	60
Imunologia Geral	75
Sub Total	450
TERCEIRO SEMESTRE	
Fisiologia dos Animais Domésticos	90
Histologia Veterinária II	75
Parasitologia Veterinária I	60
Microbiologia Veterinária I	75
Melhoramento Animal	60
Nutrição e Alimentação Animal	60
Técnicas de Redação Científica	30
Sub Total	450
QUARTO SEMESTRE	
Microbiologia Veterinária II	60
Epidemiologia e Saneamento Aplicado	60
Anatomia Patológica Veterinária I	75
Radiologia Animal	60
Agrostologia	60
Parasitologia Veterinária II	60
Farmacologia Veterinária I	60
Sub Total	435
QUINTO SEMESTRE	
Farmacologia Veterinária II	60
Semiologia	75
Doenças Parasitárias I	60
Anestesiologia Veterinária	60
Anatomia Patológica Veterinária II	60

Doenças Infecciosas I	60
Ovinocultura e Caprinocultura	45
Sub Total	420
SEXTO SEMESTRE	
Doenças Parasitárias II	60
Doenças Infecciosas II	60
Suinocultura	45
Bovinocultura Leiteira	45
Economia Rural	75
Patologia Clínica	75
Técnica Cirúrgica	60
Sub Total	420
SÉTIMO SEMESTRE	
Clínica Médica de Pequenos Animais	120
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	120
Fisiologia da Rep. e Inseminação Artificial I	60
Equinocultura	45
Bovinocultura de Corte e Búfalos	45
Inspeção de Produtos de Origem Animal I	60
Sub Total	450



PROCESSO Nº 1278/11

OITAVO SEMESTRE	
Clínica Médica de Grandes Animais	120
Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	120
Fisiologia da Rep. e Inseminação Artificial II	75
Inspeção de Produtos de Origem Animal II	60
Avicultura	45
Administração Rural	60
	Sub Total
	480
NONO SEMESTRE	
Obstetrícia Animal	75
Medicina Aviária	75
Deontologia e Leg. Aplicada à Medicina Vet.	30
Zoonoses e Higiene de Alimentos	75
Técnica de Produção de Origem Animal	60
Toxicologia e Plantas Tóxicas	60
Extensão Rural	60
	Sub Total
	435
	3930
DÉCIMO SEMESTRE	
Estágio Supervisionado em Med. Veterinária	390
Atividades Complementares	180
	TOTAL
	4500

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP informa que o projeto político-pedagógico em vigor, a partir de 2010, foi aprovado pela Resolução UENP nº 11/2009, de 15 de setembro de 2009, com carga horária de 4770 (quatro mil, setecentas e setenta) horas (fls. 91).

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela alteração do Parecer nº 97/10-CES/CEE-PR, de 10 de fevereiro de 2010, favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes, **onde se lê:** 4485 (quatro mil, quatrocentas e oitenta e cinco) horas, **leia-se:** 4500 (quatro mil e quinhentas) horas.

Ficam reiterados os demais termos do Parecer retromencionado.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1278/11

Devolva-se o processo à UENP para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES